



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.214/2008.

Ementa: " *Que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel rural através de Escritura Pública de Compra e Venda e contém outras providências*"

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, por seus representantes, aprovam e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir área de terras no imóvel rural Sítio São Sebastião ", neste Município, com 5.813,80m² (cinco mil oitocentos e treze metros e oitenta décimos quadrados) situado no Município de Mar de Espanha/MG, através de Escritura Pública de Compra e Venda dos proprietários José Moacir Gallo e Laura Maria Gallo.

Art. 2º- Fica igualmente autorizado a despendar recursos financeiros do Município com a Escritura Pública de Compra e Venda no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º- Para fazer face as despesas oriundas do presente negócio jurídico, o Município de Mar de Espanha dispõe de dotação orçamentária própria já incluída no orçamento municipal sob a seguinte rubrica:

449061-1751201310018- Aquisição de Terreno para construção do ETE.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de junho de 2008.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

